

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6526**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N – CEP 64645-000.
 E-mail: semefranciscosantos@outlook.com
 Centro - Francisco Santos-PI

PORTARIA Nº20/2025

FRANCISCO SANTOS-PI, 20 de Maio de 2025.

Dispõe sobre a designação nominal dos membros do Grupo de Trabalho (GT) para a atualização do Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino, com a inclusão do componente curricular Computação, em conformidade com a BNCC.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº que institui o Grupo de Trabalho (GT) para a atualização do Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino, resolve:

Art. 1º - Designação dos Membros do GT

Ficam designados os seguintes profissionais para compor o Grupo de Trabalho (GT), conforme os cargos e funções:

Cargo/Função	Quantidade	Nome do Participante	Lotação/Instituição
Coordenador Geral	01	Cíntia Régia Santos	Secretaria Municipal de Educação
Especialista em Computação ou Tecnologias Educacionais ou com afinidade na área	01	Iara Raíle de Oliveira Santos	Secretaria Municipal de Educação
Professor da Educação Infantil	01	Maria Fabiana de Sousa	Secretaria Municipal de Educação
Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	01	Leticia Laiane da Silva	Secretaria Municipal de Educação
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental- Matemática ou Ciências	01	Vanessa Marília da Silva Sousa	Secretaria Municipal de Educação
Especialista em Formação Continuada	01	Edite Ana Silva Moraes Lima	Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Infraestrutura Tecnológica	01	Ana Carlete da Silva Sousa	Secretaria Municipal de Educação

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6526**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N – CEP 64645-000.
E-mail: semefranciscosantos@outlook.com
Centro - Francisco Santos-PI

Art. 2º - Atribuições dos Membros do GT

Os membros designados deverão cumprir as atribuições previstas na portaria nº16 que institui o GT, incluindo:

- Diagnóstico do Referencial Curricular municipal vigente;
- Elaboração da Proposta curricular revisada, com a inclusão do componente computação;
- Planejamento da implementação. Abrangendo formação de professores, aquisição de recursos e adequação tecnológica.

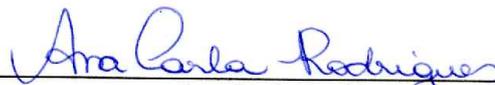
Art. 3º - Vigência da Designação

Esta designação terá vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, contado a partir da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade justificada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Disposições Finais

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Santos – PI, 20 de Maio de 2025.



Ana Carla Rodrigues
Secretária Municipal de Educação